

# Capes: Diretoria de Avaliação

## QUALIS: Concepção e diretrizes básicas

*Conforme deliberado pelo CTC – reunião de 12 e 13 de maio de 2003 –, as orientações deste documento têm vigência, em seu conjunto, a partir do triênio de avaliação 2004-2006, podendo cada representante de área decidir pela sua implementação total ou parcial já a partir de 2003.*

### 1. Caracterização

O *Qualis* é uma classificação de veículos de divulgação da produção intelectual (bibliográfica) dos programas de pós-graduação *stricto sensu* utilizada pela Capes para a fundamentação do processo de avaliação da pós-graduação nacional por ela promovido. Foi implantado em 1998 e desde então vem sendo utilizado por esta Agência para a composição de indicadores fundamentais para a avaliação do referido nível de ensino.<sup>1</sup>

Apresenta como principais características:

- atende a objetivos específicos e exclusivos do processo de avaliação da pós-graduação promovido pela Capes;
- é elaborado por comissões de consultores coordenadas pelos respectivos *representantes da área*, respeitadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Conselho Técnico e Científico, CTC;
- reflete os critérios de cada *área de avaliação* ou, quando possível, grande área, havendo, pois, um *Qualis* para cada área ou grande área;
- constitui-se em classificação temporária, passível de ser atualizada ou revista, como estabelecido por este documento.

### 2. Finalidades

O objetivo inicial do *Qualis* limitava-se à

classificação dos veículos citados pelos programas de pós-graduação, no sistema de Coleta anual de dados utilizado pela Capes, como de divulgação da produção de seus docentes e alunos, tendo em vista, como descrito, a composição de indicadores da qualidade dessa produção.

Em decorrência de sua divulgação ou da interpretação a ele dada por algumas áreas, o *Qualis* foi progressivamente incorporando duas outras finalidades:

- estimular a publicação em veículos enquadrados nas categorias mais valorizadas no *Qualis* da área a que se vincula o programa;
- indicar os veículos de maior relevância para a área, mesmo que não tenham sido ainda citados no Coleta Capes, cumprindo, assim, papel estimulador da utilização de outros veículos valorizados pela comissão de área.

Dessa forma, um número cada vez maior de áreas passou a incluir em sua relação de periódicos não apenas os veículos citados pelos programas, mas também outros que ela julga importante sugerir como opção de divulgação da produção dos docentes e discentes.

### 3. Categorias de classificação

O *Qualis* consiste, basicamente, na classificação dos veículos de divulgação – periódicos; anais; jornais ou revistas – em seis categorias regulares:

- indicativas da qualidade do veículo – alta (A), média (B), ou baixa (C);
- relativas ao âmbito de circulação do veículo – internacional (1), nacional (2), local (3).

<sup>1</sup> O *Qualis* foi concebido e implantado pela SCIRE-Coppe/UFRJ, sob a coordenação do prof. Antônio MacDowell de Figueiredo, como parte do projeto de informatização da Capes.

A caracterização dos veículos segundo os dois critérios assinalados – qualidade e âmbito de circulação – permite a classificação da produção dos programas em nove categorias qualitativas regulares [circulação internacional de alta, média ou baixa qualidade (A1, A2, A3); circulação nacional de alta, média ou baixa qualidade (B1, B2, B3); circulação local de alta, média ou baixa qualidade (C1, C2, C3)]. Acrescessem-se a tais categorias três outras, posteriormente definidas neste documento, destinadas à caracterização de veículos citados e não classificados. O enquadramento dos veículos nessas doze categorias possibilita a composição de uma série de indicadores e parâmetros utilizados na avaliação da Capes.

Ressalta-se que fica a critério de cada área a decisão sobre a categoria de veículos por ela utilizados: há áreas que classificam apenas periódicos, como há aquelas que classificam também outros tipos de veículos como: anais, jornais e revistas.

#### 4. Abrangência da classificação

Em princípio, cada área deve classificar todos os veículos citados pelos programas no Coleta, no que se refere à categoria ou categorias de veículos por ela contempladas, sendo previstas as seguintes exceções a tal orientação:

- *SR – sem referência* – quando a comissão de área não dispõe de referências suficientes para a classificação do veículo;
- *IP – impróprio*, no caso de citação no Coleta de tipo de veículo não previsto pela área como integrante do seu *Qualis*;
- *NC – não classificado* – quando a área não fornece à Capes a classificação do veículo.

A Capes recomenda fortemente que cada área inclua em sua classificação veículos não citados no Coleta, tendo em vista permitir que o *Qualis* ofereça um cenário mais amplo das publicações que ela considera relevantes.

#### 5. Reclassificação e atualização

Em face do papel desempenhado pelo *Qualis*

na orientação das publicações dos programas avaliados, a Capes decidiu estabelecer as seguintes orientações, para vigência a partir do triênio de avaliação 2004-2006, sobre a caracterização e periodicidade dos processos de reclassificação e atualização do instrumento.

Sobre a “reclassificação”:

- refere-se à efetivação de alteração na classificação de veículos, implicando, pois, mudança da categoria em que um veículo foi enquadrado;
- pode ser efetuada, em princípio, apenas no primeiro ano de realização do acompanhamento anual correspondente a cada triênio de avaliação, permanecendo a mesma para os anos complementares do período, exceto nos casos considerados imprescindíveis pela área para a efetivação de correção ou ajuste na classificação por ela anteriormente realizada.

Sobre a “atualização”:

- refere-se à inclusão no *Qualis* de novos veículos, abrangendo: a) veículos citados no último Coleta e ainda não classificados; b) veículos outros não citados no Coleta, mas que a área deseja incluir para compor um cenário mais amplo de publicações de seu campo; c) classificação nas categorias regulares (qualidade e circulação) de veículos já citados em Coletas anteriores mas que foram enquadrados pela comissão de área nas categorias *SR*, *sem referência*, ou *NC*, *não classificados*.
- deve ser efetuada **anualmente**, após o fechamento do Coleta, para a efetivação das inclusões previstas no item anterior.

#### 6. Divulgação do *Qualis*

Considerada a importância do *Qualis* na avaliação e na orientação dos programas, a Capes deverá assegurar a ampla divulgação do instrumento, tornando pública em sua página na rede as orientações gerais a ele pertinentes, como também os critérios de classificação e o *Qualis* específico de cada área ou grande área.

Além disso, esforços deverão ser envidados no sentido de complementar essa divulgação com a disponibilização de um *link* do *Qualis* no Portal de Periódicos e no aplicativo do Coleta (com as atualizações correspondentes ao Coleta do ano anterior), permitindo, neste caso, a cada programa gerar indicadores e referenciais específicos de sua produção.

Por outro lado, considerada a importância da participação da comunidade acadêmica para o aprimoramento do sistema de avaliação, as reuniões do representante e membros da comissão de área com os coordenadores de programas e as manifestações por estes apresentadas no Coleta Capes deverão se constituir em fontes de críticas e sugestões importantes, a serem consideradas nos processos de reclassificação e de atualização do *Qualis*.

## 7. Diferenças de classificação entre áreas

O *Qualis* é efetuado por área ou, em alguns casos, por grande área. O *Qualis* de cada área expressa qual é, no entender da comissão que o elaborou, a potencial relevância, para a evolução do conhecimento na área em questão, da divulgação de trabalhos nos veículos nele incluídos. Assim, um mesmo veículo pode ter para diferentes áreas diferentes classificações. Isso não invalida, porém, que se busque, progressivamente, o estabelecimento de critérios mais homogêneos entre áreas afins.

## 8. Superação de falhas no cadastramento de veículos

Parte considerável do trabalho da Capes na elaboração do *Qualis* decorre de falhas no registro dos títulos ou ISSN dos veículos cadastrados pelos programas de pós-graduação. A busca da superação desses problemas justifica a adoção de providências que devem congrega

os esforços das equipes da Capes e das instituições de ensino, entre os quais incluem-se iniciativas como:

- assimilar a contribuição de projetos de consultores ou instituições que representem contribuição relevante nesse sentido;
- manter rigorosamente atualizada a *relação de periódicos* disponibilizada anualmente no Coleta para facilitar o cadastro correto da produção acadêmica;
- atuar junto aos programas e pró-reitorias no sentido de que efetuem o registro rigoroso dos títulos ou ISSN dos periódicos não incluídos na lista disponibilizada pelo Coleta;
- incluir no Coleta recurso de controle de títulos de produção cadastrada mediante aproveitamento do *Currículo Lattes*, fazendo prevalecer, no caso de disparidade de título, o registro constante da base do Coleta.

## 9. Ampliação e difusão do uso dos indicadores gerados a partir do *Qualis*

A Capes possui uma base de dados extremamente rica sobre a pós-graduação nacional. Deve, progressivamente, oferecer informações que fundamentem a reflexão, não só de *representantes de área* e consultores, mas também das instituições e programas sobre a realidade desse nível de ensino. Para, isso deve divulgar periodicamente séries de indicadores de produtividade de programas, áreas e instituições, no que se refere, por exemplo, aos veículos por eles mais utilizados; distribuição percentual das categorias de veículos utilizados pela área ou programa; súmulas da produção de docentes e discentes. Da mesma forma, deve disponibilizar o uso do *Qualis* pelas instituições de ensino para facilitar suas análises e a gestão de suas atividades.